



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.578/2017

Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12 X 36 no âmbito do funcionalismo público de Ponte Nova e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2018

Sérgio Antônio de Moura

Hermano Luís dos Santos

José Gonçalves Osório Filho

COTC